



## EDITAL 001/2022 – USF/DEC/FAP

### PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná, por meio da Divisão de Extensão e Cultura do campus, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 05/2019-UGF da Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

#### 1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O Projeto **Diálogos qualificados – Educação Básica e Ensino Superior**, enquadrado na Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior, coordenado pela professora Dra. Solange Straube Stecz, do Curso de Cinema e Audiovisual e do PPGARTES e pela professora Dra. Gisele Onuki, do Curso de Dança, visa a promover a consciência e prática reflexiva-crítica na qualificada inter-relação entre a educação básica e o ensino superior, com vistas ao aperfeiçoamento profissional, seja da formação inicial ou continuada de professores de Arte.

A proposta envolve a criação de um Grupo de Trabalho que envolva discentes e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação de Cinema e Audiovisual, Dança e áreas afins, além de professores da rede de educação básica estadual. Tem como objetivo central a reflexão teórica sobre a interseção arte-educação sob a ótica do Cinema e Audiovisual e da Videodança, como meios de estudos de metodologias, criação e aprimoramento de estratégias didáticas e pedagógicas que os capacitem para as demandas da Educação 5.0.

Objetiva-se também o levantamento e formulação de práticas e metodologias em escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como a realização mensal de exibição comentada de filmes (incluindo Videodanças) "Conversas sobre o Cinema Brasileiro". Poderão ser propostas oficinas de audiovisual com o objetivo de fortalecer e ampliar a integração entre educação, cinema e audiovisual favorecendo a discussão sobre a presença do audiovisual na escola.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

- **02 vagas** para **Profissional Graduado (Recém Formado)** da área de cinema; dança; comunicação e áreas afins.
- **03 vagas** para **Estudante de Graduação** da área de cinema; dança; comunicação e áreas afins.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições ocorrerão no **período 18 a 25 de julho** de 2022, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição - <https://forms.gle/ZGAVH1EJwXnmTMyF6>

3.2.1 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição, preenchê-lo e anexar à documentação exigida neste Edital.

3.2.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

3.4 O início do projeto e o recebimento das bolsas se darão somente após assinatura de Termo de Cooperação Técnica e liberação dos recursos necessários à sua execução.

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4.1 Carta de interesse sobre a participação no projeto, evidenciando a experiência na atuação de projetos afins.

4.2 Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3 Fotocópia do CPF;

4.4 Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5 Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

4.6 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (*apenas para os candidatos Graduados - Recém Formados*);

4.7 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.8 Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de cinema e educação, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc. com dados dos últimos três anos (agosto de 2019 a julho de 2022).

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração na vigência do Termo de Cooperação, sendo de 12 a 16 (doze a dezesseis) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – UGF/SETI.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor (es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; prepararem-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos;

respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

#### **6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

#### **6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:**

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção, em data a ser informada no edital de homologação das inscrições.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital, no link <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br> .

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

## **9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá um auxílio-financeiro em forma de bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 05/2019-UGF/SETI, disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-12/edital\\_05\\_2019\\_usf\\_final.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/edital_05_2019_usf_final.pdf)

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 28/07/2022, por meio de Edital no link <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br>

## **12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1 Inscrições: de 18 a 25 de julho de 2022

12.2 Homologação das Inscrições: 27 de julho de 2022

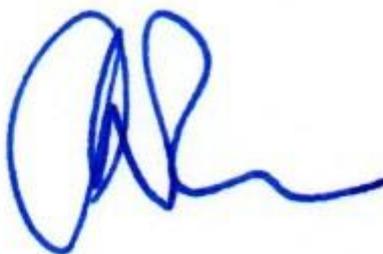
12.2 Publicação do Resultado Final: a partir do dia 28 de julho de 2022

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive 'R' and a trailing flourish.

---

André Ricardo de Souza

Chefe da Divisão de Extensão e Cultura  
do *Campus* de Curitiba II – FAP  
Portaria nº 962/2019

## ANEXO I -

### Preenchimento on line - conforme link no corpo do edital

## Diálogos Qualificados

Formulário de inscrição para seleção de bolsistas de graduação e graduados do projeto Diálogos qualificados – Educação Básica e Ensino Superior, conforme edital xx/2022/USF/DEC/FAP.

Das vagas:

\* 02 para Estudante de Graduação

\* 05 para Profissional Graduado

Da coordenação:

Profa. Dra. Solange Straube Stecz, do Curso de Cinema e Audiovisual e do PPGARTES

Profa. Dra. Gisele Onuki, do Curso de Dança,

---

\*Obrigatório

1. E-mail \*

---

2. Nome completo \*

---

3. Telefone de contato com DDD: \*

---

4. Inscrição para vaga de: \*

*Marcar apenas uma oval.*

Estudante de graduação

Profissional graduado

Upload de documentos

Os documentos deverão ser inseridos em um único arquivo em formato PDF, com qualidade mínima de 300dpi e máximo de 10mb.

Lista de documentos:

1 - Carta de interesse;

2 - Fotocópia da Cédula de Identidade\*;

3 - Fotocópia do CPF\*;

\*Ambos documentos podem ser substituídos pela cópia digital da CNH.

4 - Fotocópia do Título de Eleitor;

5 - Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas (apenas para os candidatos Graduandos);

6 - Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (apenas para os candidatos Graduados -Recém Formados);

7 - Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital;

8 - Currículo DOCUMENTADO, contendo caracterização de experiência na área de cinema e/ou dança e educação, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc. com dados dos últimos três anos ( Agosto de 2018 a Julho de 2022).

5. Documentos \*

Arquivos enviados:

Termo de responsabilidade e declaração

6. Ao inscrever-se mediante a inclusão dos seus dados, o candidato declara não ter idade inferior a 18 anos e estando presumido o seu consentimento expresso acerca do tratamento de dados pessoais. Outrossim observa-se que os dados pessoais serão mantidos como confidenciais, não serão compartilhados com terceiros e que serão utilizados para procedimentos relacionados ao Programa e nos limites das disposições da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e da Lei n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Ao consentir com o presente, autorizo o uso de minha imagem pelas coordenadoras em mídias sociais durante e após o evento. Ainda, que os dados pessoais sensíveis serão utilizados para fins estatísticos, publicações científicas e relatório pós-evento. E para fins de comunicação interna e externa entre os participantes em atividades e/ou em eventos e/ou ações do Programa, a comunicação poderá ocorrer através de e-mail ou mensagens via whatsapp, bem como em outros meios a serem acordados entre os partícipes. \*

*Marque todas que se aplicam.*

Aceito e estou ciente dos termos acima

7. Declaro, para os devidos fins, que as informações constadas na presente inscrição são verdadeiras e que em caso de prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo. \*

*Marque todas que se aplicam.*

Aceito e estou ciente da declaração acima

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU \_\_\_\_\_,

PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

DECLARO QUE DISPONHO DE \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021 – USF/DEC/CURITIBA II.

Obs. O Estudante de Graduação deverá dispor de 20 horas semanais e o Profissional Graduado, 40 horas semanal.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO

EU \_\_\_\_\_,

R.G. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DO EDITAL 05/2019/UGF – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato